RESOLUÇÃO Nº 754/2017

Institui na Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Comenda Zuleica Machado Malta, o Título de Aluno Destaque e o Título de Escola Destaque.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Edmar Nunes Miranda, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Lagoa da Prata institui as seguintes homenagens:

I – Comenda Zuleica Machado Malta, a ser concedida ao professor de destaque de cada escola;
II – Título de Aluno Destaque, a ser concedido ao aluno destaque de cada escola;
III – Título de Escola Destaque, a ser concedido à escola cuja média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – for maior em crescimento, comparando-se à sua própria nota anterior.

Art. 2º A Comenda Zuleica Machado Malta reconhece o mérito de professor destaque de cada escola de Lagoa da Prata e será concedida aos professores que, ao longo do ano, prestaram serviços à sociedade e à escola onde lecionam para o progresso e o prestígio dos seus alunos.

Art. 3º A Comenda Zuleica Machado Malta será atribuída aos professores que, pela sua prática pedagógica, apresentarem destaque quanto aos critérios:

I – Compromisso/assiduidade e pontualidade no trabalho;
II – Progresso e desenvolvimento dos seus alunos, tendo em vista a avaliação de desempenho atual comparada à avaliação diagnóstica realizada no início do ano letivo;
III – Realização de projetos e trabalhos inovadores, apresentando visão de educação verdadeiramente transformadora.

Parágrafo Único. A Comenda Zuleica Machado Malta será atribuída a um professor por escola, a ser indicado pelo colegiado da escola por meio de ofício, observados os critérios acima.

Art. 4º O Título de Aluno Destaque reconhece o mérito de aluno destaque de

cada escola do 5º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio de Lagoa da Prata e será atribuído ao aluno que apresentar melhor desempenho acadêmico e comportamental na escola em que estuda, a ser indicado pela equipe do colegiado e diretor da escola por meio de ofício.

Art. 5º O Título de Escola Destaque será atribuído à escola que mais cresceu, em relação à nota do IDEB, nas últimas edições, sendo que a direção da escola deve encaminhar ofício informando suas duas últimas notas do IDEB.

Art. 6º Na Comenda e os Títulos a serem concedidos devem constar o Brasão do Município, o nome do cidadão ou instituição homenageados, o título que lhe for atribuído e uma pequena frase justificando esta homenagem.

Parágrafo Único. A Comenda Zuleica Machado Malta e os Títulos Aluno Destaque e Escola Destaque se constituirão de um diploma que será impresso na Câmara Municipal.

Art. 7º A concessão da Comenda e dos Títulos é da competência da Câmara Municipal e o prazo de entrega dos ofícios de indicações dos diretores é até 15 (quinze) de dezembro do ano em que ocorrer a homenagem.

Art. 8º A entrega da Comenda e dos Títulos previstos nesta Resolução será feita em Sessão Solene a ser realizada no mês de dezembro, no Plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Na Sessão Solene prevista no *caput* deste Artigo não haverá gasto com ornamentação, registro fotográfico e de imagem, bufê ou apresentação artística.

Art. 9º As lacunas suscitadas pela interpretação e aplicação da presente Resolução serão resolvidas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de novembro de 2017.

EDMAR NUNES MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA